

Lei nº 112 de 17 de novembro de 1961.

"Despe sobre 'Créditos Suplementares' "

A Câmara Municipal de Claraval decreta,
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Foram abertos ao exercício de 1961
(contando noventa e sessenta e seis), os seguintes créditos suple-
mentares: -

<u> Dotações</u>	<u> G \$</u>
881-1- Operações de suor de suor, passagens, pedágios	50.000,00
882-1- Operações de suor de conservação de estradas, pedágios	50.000,00
882-3- Manutenção de piscinas	2.000,00
882-4- Construção e manutenção de estradas e pedágios	2.000,00
892-1- Custos e despesas de máquinas e veículos	150.000,00
892-4- Reparação de equipamentos de estrada e veículos	5.000,00
<u>Total</u>	<u>308.000,00</u>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contra-
rio, entrará esta Lei em vigor, a partir de sua publi-
cação. -

Prefeitura Municipal de Claraval,
em 17 de novembro de 1961.

O Prefeito Municipal,
Joaquim Barbosa de Sá

O Secretário,
Rogério Maria Garcia